

CARTA-COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA DA PARAÍBA

Às candidatas e aos candidatos nas Eleições de 2026

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba **SINTEP/PB**, entidade representativa dos profissionais da educação pública, apresenta às candidatas e aos candidatos que disputam as Eleições de 2026 para o Poder Executivo ou para o Poder Legislativo, nas esferas estadual e federal esta **Carta-Compromisso**, reafirmando que a educação pública é um direito social, um instrumento de transformação da sociedade e uma responsabilidade intransferível do Estado.

A construção de uma educação pública de qualidade social exige investimento público, valorização profissional, condições adequadas de trabalho, gestão democrática, inclusão, respeito aos direitos dos trabalhadores e participação efetiva da comunidade escolar.

Os compromissos aqui apresentados dirigem-se a todas e a todos que pretendem representar o povo paraibano, qualquer que seja o cargo em disputa. Cada signatário deverá honrá-los no âmbito das atribuições do mandato que vier a exercer: **no Poder Executivo**, formulando, financiando e executando as políticas públicas correspondentes e encaminhando ao Legislativo os projetos de lei necessários à sua implementação; **no Poder Legislativo**, propondo, defendendo e votando favoravelmente a legislação correspondente, assegurando os recursos necessários no orçamento público e fiscalizando a execução das políticas pelo Poder Executivo.

Nesse sentido, o SINTEP/PB propõe às candidatas e aos candidatos os seguintes compromissos para os mandatos que se iniciam em 2027:

1. VALORIZAÇÃO SALARIAL E RESPEITO À CARREIRA

Compromete-se a defender e viabilizar uma política permanente de **valorização salarial dos profissionais da educação**, assegurando o cumprimento integral do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério (Lei nº 11.738/2008) e sua repercussão em toda a carreira, e opondo-se a qualquer iniciativa que reduza o valor do piso ou enfraqueça seus critérios de reajuste.

Compromete-se, em especial, a atuar pelo inadiável reposicionamento dos aposentados e das aposentadas no nível IX do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do magistério estadual, conforme previsto em seu art. 38.

Compromete-se, ainda, a defender a atualização das tabelas salariais, o respeito aos níveis e às classes previstos no PCCR e a correção das distorções remuneratórias entre os professores da educação básica III e IV, garantindo a isonomia salarial.

Compromete-se a defender o tratamento isonômico aos profissionais que se qualificam em cursos de pós-graduação e aos que possuem mais de um vínculo na rede, com a revogação do teto remuneratório para o recebimento do auxílio-alimentação.

2. FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CARREIRAS

Compromete-se a reconhecer e valorizar todos os trabalhadores e trabalhadoras da educação como profissionais indispensáveis ao funcionamento da escola pública, fortalecendo as carreiras de professores, funcionários de escola e demais profissionais da educação. Para isso, deverá atuar para:

- aprovar o Projeto de Lei nº 2.531/2021, em tramitação no Congresso Nacional, que institui o piso salarial profissional nacional dos funcionários da educação;
- construir e aprovar um plano de carreira próprio para os funcionários de escola, com cargos específicos da área da educação;
- garantir formação inicial e continuada específica, voltada à profissionalização desses trabalhadores;
- enfrentar a precarização e a terceirização de funções não docentes;
- assegurar condições dignas de trabalho, incluindo infraestrutura adequada e equipamentos de proteção individual.

3. INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS

Compromete-se a defender e viabilizar um **plano permanente de recuperação, manutenção, ampliação e modernização da rede pública de ensino**, assegurando que todas as escolas disponham de condições adequadas para o trabalho pedagógico e para a aprendizagem.

O plano deverá contemplar climatização, acessibilidade, bibliotecas, laboratórios, quadras esportivas, salas para os profissionais da educação, computadores para o trabalho pedagógico, conectividade, mobiliário, segurança estrutural, saneamento básico e condições adequadas de higiene e funcionamento, além de prever **metas, cronograma, recursos orçamentários e transparência na execução das obras e dos investimentos**.

4. CONCURSO PÚBLICO E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Compromete-se a atuar pela ampliação e pelo fortalecimento das equipes multiprofissionais nas escolas públicas, com a realização de concursos para psicólogos, assistentes sociais, bibliotecários, professores de Libras, professores da base técnica e demais profissionais necessários ao atendimento das demandas escolares, em cumprimento à Lei nº 13.935/2019.

Compromete-se, também, a atuar pela redução dos vínculos docentes precários, com cronograma de convocação dos aprovados no concurso estadual de 2025 e realização de novos concursos, de modo a atingir a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) de, no mínimo, 70% de docentes efetivos na rede.

5. GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS

Compromete-se a combater a interferência político-partidária na escolha de diretores e na seleção de professores temporários. Fortalecer efetivamente a **gestão democrática da educação pública** é assegurar a participação dos trabalhadores, dos estudantes, das famílias e de toda a comunidade escolar nas decisões educacionais e na escolha democrática das gestões escolares. Para isso, deverá atuar para:

- fortalecer os conselhos escolares e os grêmios estudantis;
- valorizar a remuneração da equipe gestora;
- fortalecer os processos democráticos de escolha dos gestores escolares;
- garantir o cumprimento efetivo da Lei nº 13.010/2023 e aprovar alterações que assegurem a eleição direta de diretores e a preferência por servidores efetivos no exercício da função.

O poder público deverá respeitar a autonomia das escolas e assegurar que a gestão educacional não seja utilizada como instrumento de perseguição política ou controle ideológico dos trabalhadores.

6. SAÚDE MENTAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Compromete-se a defender e viabilizar a instituição de uma **Política de Saúde Mental dos Trabalhadores em Educação**, com ações permanentes de prevenção, acompanhamento e cuidado.

A política deverá enfrentar não apenas as consequências do adoecimento, mas também suas causas relacionadas à organização e às condições de trabalho, incluindo sobrecarga, excesso de demandas burocráticas, intensificação do trabalho, violência, precarização e relações hierárquicas abusivas, articulando-se à política de prevenção e combate ao assédio moral prevista no eixo 10.

7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Compromete-se a defender e viabilizar uma política de **educação inclusiva efetiva**, assegurando as condições necessárias para a permanência, a aprendizagem, a participação e o desenvolvimento de todos os estudantes. Isso inclui:

- ampliação do atendimento educacional especializado (AEE);
- profissionais de suporte pedagógico à docência para todos os estudantes público da educação especial, independentemente da apresentação de laudo;
- acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica;
- formação continuada para professores e demais profissionais da educação;
- equipes multiprofissionais;
- condições adequadas para o trabalho dos profissionais responsáveis pela inclusão.

A inclusão deverá ser tratada como política educacional estruturante, e não como ação complementar ou excepcional.

8. CONVIVÊNCIA E SEGURANÇA NAS ESCOLAS

Compromete-se a defender e viabilizar uma política de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas, baseada na proteção da comunidade escolar e na promoção de uma cultura de paz, diálogo e respeito aos direitos humanos.

A política deverá articular educação, assistência social, saúde, cultura, esporte e segurança pública, priorizando a prevenção e o enfrentamento das causas sociais da violência.

O poder público deverá garantir condições para que professores, funcionários e estudantes desenvolvam suas atividades em ambientes seguros, sem transformar as escolas em espaços de vigilância ou de militarização permanente.

9. JUSTIÇA CURRICULAR, FORMAÇÃO INTEGRAL E AUTONOMIA PEDAGÓGICA

Compromete-se a defender uma política de justiça curricular que assegure, no mínimo, duas horas-aula semanais para todos os componentes curriculares da BNCC, a exemplo do que já ocorre nas Escolas Integrais, e que oriente a educação para a formação integral – científica, humanística, artística, tecnológica e cidadã – dos estudantes. O currículo deverá ser construído com respeito à diversidade regional, cultural e social da Paraíba.

O poder público deverá garantir condições para que os professores tenham autonomia pedagógica e formação continuada adequada, com, no mínimo, 50% de carga horária presencial, rejeitando políticas curriculares impostas de forma verticalizada ou orientadas exclusivamente por avaliações externas e indicadores de desempenho.

10. PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

Compromete-se a defender e viabilizar uma política permanente de prevenção e combate ao assédio moral no serviço público, com mecanismos seguros, independentes e acessíveis de denúncia, apuração e proteção dos trabalhadores.

A política deverá garantir que nenhum servidor seja perseguido, retaliado ou prejudicado por denunciar situações de abuso, constrangimento, humilhação ou práticas de gestão incompatíveis com a dignidade do serviço público. Deverá, ainda, prever a formação das equipes gestoras e mecanismos de acompanhamento dos casos e de responsabilização dos agentes que praticarem assédio.

11. TRANSPARÊNCIA E DEMOCRATIZAÇÃO DOS DADOS EDUCACIONAIS

Compromete-se a propor, aprovar e cumprir legislação específica que garanta **transparência ativa das informações da educação pública**, com dados atualizados, completos, acessíveis e compreensíveis à sociedade e às entidades representativas dos trabalhadores.

Deverão ser disponibilizadas, entre outras, informações relativas ao orçamento destinado à educação e à sua respectiva execução financeira, bem como ao número de estudantes e de matrículas. Também deverão ser divulgados dados sobre o quadro de profissionais da educação, incluindo a realização de concursos públicos e as contratações temporárias efetuadas. No que se refere à estrutura da rede, deverão ser informadas as condições de infraestrutura das escolas, os investimentos realizados e as obras em andamento ou concluídas, além das condições de funcionamento das unidades escolares. Por fim, deverão ser tornados públicos os indicadores educacionais, os índices de evasão e abandono escolar e os resultados obtidos nas avaliações.

O acesso aos dados públicos deverá permitir o acompanhamento social das políticas educacionais e o controle democrático da aplicação dos recursos públicos.

12. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Compromete-se a defender a ampliação progressiva do **financiamento da educação pública**, rumo ao investimento equivalente a 10% do Produto Interno Bruto (PIB), a preservação integral das vinculações constitucionais de receitas para a educação e o fortalecimento do Fundeb.

Compromete-se, também, a rejeitar qualquer proposta de desvinculação, corte ou contingenciamento de recursos que comprometa a educação pública, bem como a transferência de recursos públicos para a gestão privada das escolas.

13. NEGOCIAÇÃO COLETIVA E LIBERDADE SINDICAL

Compromete-se a defender e viabilizar a instituição de uma **mesa permanente de negociação** entre o poder público e as entidades representativas dos trabalhadores em educação, com calendário regular, pauta pública e acordos formalizados, em cumprimento à Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 7.944/2013.

Compromete-se, também, a respeitar e defender a liberdade e a autonomia sindical e o direito de greve, rejeitando qualquer forma de retaliação, corte de ponto arbitrário ou criminalização dos

trabalhadores e trabalhadoras que exercem esses direitos. No Poder Legislativo, compromete-se a apoiar a regulamentação da negociação coletiva no serviço público.

COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA

O SINTEP/PB entende que esses compromissos devem integrar uma política de Estado para a educação, articulada ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação, com financiamento público adequado e participação democrática dos trabalhadores e da sociedade.

A educação pública não pode ser tratada como despesa, mas como investimento estratégico para o desenvolvimento social, econômico, cultural e democrático da Paraíba e do Brasil.

Ao assinar esta Carta-Compromisso, o(a) candidato(a) assume publicamente, perante os trabalhadores e as trabalhadoras em educação e toda a sociedade paraibana, o compromisso de atuar, no exercício do mandato, pela concretização das medidas aqui apresentadas, cujo cumprimento será acompanhado e cobrado pelo SINTEP/PB.

João Pessoa – Paraíba, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a): _____ Nº: _____

Partido/Federação: _____

Cargo: () Governador(a) () Senador(a) () Dep. Federal () Dep. Estadual

Assinatura: _____

